

Fls.

**Processo: 0203711-65.2016.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: OI S.A.  
Autor: TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
Autor: OI MÓVEL S.A.  
Autor: COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A.  
Autor: COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A.  
Autor: PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.  
Autor: OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.  
Interessado: PROCURADORIA FEDERAL JUNTO ANATEL  
Interessado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
Administrador Judicial: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD  
Interessado: CHINA DEVELOPMENT BANK COORPORATION  
Interessado: GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A.  
Interessado: GOLDENTREE DISTRESSED FUND 2014 LP E OUTROS  
Interessado: PTLIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA  
Interessado: MAZZINI ADMINISTRAÇÃO LTDA  
Interessado: TIM CELULAR S.A E OUTRO  
Interessado: JEAN LEON MARCEL GRONEWEGEN  
Interessado: THE BANK OF NEW YORK MELLON S.A  
Perito: RIO BRANCO SP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
Representante Legal: MARCELO CURTI  
Interessado: SOCIÉTÉ MONDIALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES  
Leiloeiro: MAURO MARCELLO DA COSTA MACHADO  
Interessado: PEDRO MANUEL CORREIA DE RODRIGUES FILIPE  
Interessado: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.  
Interessado: LUCIO FLÁVIO XAVIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 27/05/2021

### Despacho

Cuida-se de pedido da formalização do leilão para venda da criada "UPI InfraCo" (fls. 512.683/513.219). Como solução de mercado, as Recuperandas propuseram e obtiveram, com aprovação maciça em AGC, e posterior homologação do Juízo, autorização para criação e venda de UPI's, cuja alienação deve ser realizada com observância dos artigos 60; 141 e 142, V, §3º-B, II da Lei 11.101/2005 e art. 133, II da Lei 5172/66.

Ouvido, o Administrador Judicial às fls. 513.598/513.600, concordou com o pedido e forma de alienação do ativo.

O Ministério Público em sua manifestação de fls. 513.738, igualmente concordou com o pedido e procedimento, porém, ressaltou quanto à necessidade de lhe ser aberta nova vista, no caso de ocorrer alguma impugnação do edital por credores ou por terceiros interessados em participar da concorrência.

Com efeito, o requerimento das Recuperandas está apto a provocar a instauração do procedimento competitivo judicial da UPI InfraCo, posto que presentes os requisitos aprovados em AGC para alienação do bem em hasta pública.

Assim sendo, HOMOLOGO de forma integral os termos da minuta do Edital para venda da "UPI InfraCo", apresentado às fls. 512.695/512.722, apenas ressaltando que:

- i) somente serão aceitas propostas fechadas e devidamente lacradas;
- ii) a entrega das propostas será realizada no Cartório da 7ª Vara Empresarial, localizado na Rua Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, Sala 706, Centro, Rio de Janeiro, das 11:00 às 17:00 hs., durante o expediente forense decorrido dentro do prazo assinado no Edital, diretamente à Responsável pelo Expediente, ou a quem a substituir;
- iii) junto à proposta deverá ser apresentado "e-mail" por meio do qual o participante aceito irá receber link de acesso à audiência virtual designada;
- iv) no momento da entrega deverá ser emitido recibo contendo informações claras sobre a data e hora do recebimento, cuja cópia deverá ser afixada junto à proposta fechada e lacrada; e
- v) fica assegurado aos credores e terceiros e interessados o prazo de 05 dias, para apresentação de impugnação aos termos do presente Edital de venda, contados a partir de sua publicação no D.O.

No que tange à audiência para abertura dos envelopes, diante das dificuldades ainda ocasionadas pela pandemia da COVID-19, determino que sua realização ocorrerá de forma VIRTUAL, por meio de uma das plataformas eletrônicas disponíveis, com envio oportuno do link de acesso aos proponentes que atenderem os termos do Edital. Poderão participar como "ouvintes" - sem direito de voz - credores ou interessados que manifestarem essa intenção até 24h antes da abertura do Leilão, por meio de solicitação nos endereços eletrônicos josefpq@tjrj.jus.br ou thiagosousa@tjrj.jus.br.

Designo o dia 07 de julho de 2021, às 15h, para realização do LEILÃO VIRTUAL DA "UPI InfraCo" e ABERTURA DAS PROPOSTAS, a ser realizado na sala de audiências do Juízo, localizado na Rua Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 708, Centro, Rio de Janeiro, ao qual não será conferido acesso presencial das Recuperandas, credores ou participantes/ouvintes, em virtude da pandemia. Intimem-se, contudo, o representante oficial do Administrador Judicial, e o ilustre membro do Ministério Público para comparecimento presencial ao ato.

Dê-se ciência, ao Administrador Judicial, ANATEL e MP.

Expedido o Edital, voltem conclusos para apreciação das demais petições anexadas.

Havendo impugnação do Edital por parte de credores, terceiros ou proponentes interessados, certifique-se sua tempestividade e abra-se vista de imediato ao MP, independentemente de novo despacho.

Rio de Janeiro, 27/05/2021.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **425A.XHKH.EC39.GC13**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos